



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.575 DE 26 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$134.926,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 134.926,00 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
12.01	Piso Básico Variável	08.244.2008.2.116	33.90.30.00	017	4.000,00
12.01	PSB – PAIF – POT – Criança	08.243.2008.2.113	33.90.30.00 33.90.36.00	017	21.821,00 21.821,00
12.01	PSB – PAIF – POT – Adulto	08.244.2008.2.114	33.90.30.00 33.90.36.00	017	21.821,00 21.821,00
12.01	PSB – PAIF – POT – Idoso	08.241.2008.2.115	33.90.30.00 33.90.36.00	017	21.821,00 21.821,00
	TOTAL				134.926,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar será proveniente ao excesso do Convênio assinado com o Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 26 de maio de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal